JORNAL OFICIAL Nº 374, de 17 de dezembro de 1 964

LEI Nº 841

PROCESSO Nº 474-Q

Lei n. 841 de 1 de dezembro de 1964

Dispõe sôbre expropriação de área adjacente ao Cemitério Municipal.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1.º— E' declarada de utilidade pública, para fim de expropriação, área adjacente ao Cemitério Municipal, do bairro do Pedregulho, de cem metros de fundo por noventa metros de frente (100 x 90m), situada nos fundos da necropole.

Artigo 2.o— Para a execução do artigo 1.o será inserta, no Orçamento para o exercicio financeiro de 1965, verba própria em dotação competente.

Artigo 3.o— Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 1 de dezembro de 1.964.

Belmiro Dinamarco Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana
Diretor da Fazenda

Registrada no Livro de Leis Municipais n.o VII, a fls. n.o 134/verso.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretário